Ofício N° 087/2022/GP-AB

Água Boa, 27 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 463/2022
Data: 27/05/2022 - Horário: 08:17
Administrativo

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.711.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 50,00ha (cinquenta hectares) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, acompanhado da respectiva mensagem, ATA 068, Declaração de Avaliação, matrícula e Mapa de localização do imóvel para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº ____, DE ____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.711, de 27 de maio de 2022, do Executivo)

"AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 50,00ha (cinquenta hectares) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no Art. 72 da Lei Orgânica do município de Água Boa e de acordo com o Art. 5º, alínea "i", da Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941; alterada pela Lei Federal 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar por utilidade pública, mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado na no Município de Água Boa/MT, uma **área de 50,00 ha (cinquenta hectares)**, a ser desmembrada de uma área maior de 339,4782ha (trezentos e trinta e nove hectares, quarenta e sete ares e oitenta e dois centiares), denominada de FAZENDA JERUSALÉM VIII, Código do Imóvel no INCRA sob nº 901.105.001.449-0 e NIRF nº 2.987.295-2, de propriedade de GERSON LUIS GARBUIO e sua esposa FABÍULA ANAÍ GALLI GARBUIO, registrado sob a matrícula de nº **19.332 no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Água Boa-MT**, com frente para a Rodovia BR-158, para fins de utilização pública no desenvolvimento comercial e industrial, compreendendo o seguinte imóvel assim descrito:

01 (um) imóvel em área rural identificado como **FAZENDA JERUSALÉM VIII**, situada neste Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado por **ÁREA REMANESCENTE**: UMA ÁREA DE TERRAS, situada neste município e Comarca de Água Boa/MT, com superfície de 339,4782ha (trezentos e trinta e nove hectares, quarenta e sete ares e oitenta e dois centiares), com as seguintes caracteristicas de descrição do perímetro:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
VATA-V-01704	-52º09'51,692"	-13º58'26,073"	400,32	FKN-M-0316	152º04'	81,39	Estrada Municipal
FKN-M-0316	-52º09'50,422"	-13º58'28,413"	406,34	FKN-M-0317	152º26'	127,93	Estrada Municipal
FKN-M-0317	-52º09'48,434"	-13º58'32,131"	419,37	VATA-M-01908	128º18'	228,9	Estrada Municipal
VATA-M-01908	-52º09'42,451"	-13º58'36,748"	431,53	VATA-M-01914	216º25'	1150,75	CNS: 06.342-0 Mat. 15416 Fazenda Jerusalém X
VATA-M-01914	-52º10'05,213"	-13º59'06,877"	431,92	VATA-M-01913	128º37'	692,21	CNS: 06.342-0 Mat. 15416 Fazenda Jerusalém X
VATA-M-01913	-52º09'47,193"	-13º59'20,933"	436,25	VATA-M-01911	36º31'	704,65	CNS: 06.342-0 Mat. 15416 Fazenda Jerusalém X
VATA-M-01911	-52º09'33,219"	-13º59'02,510"	451,22	VATA-M-01910	36º31'	449,69	CNS: 06.342-0 Mat. 15416 Fazenda Jerusalém XI

VATA-M-01910	-52º09'24,302"	-13º58'50,752"	447,75	FKN-M-0318	128º18'	1842,64	Estrada Municipal
FKN-M-0318	-52º08'36,129"	-13º59'27,919"	452,62	FKN-M-0319	216º51'	774,83	BR-158
FKN-M-0319	-52º08'51,614"	-13º59'48,091"	455,62	FKN-M-0320	203º42'	260,61	BR-158
FKN-M-0320	-52º08'55,105"	-13º59'55,855"	461,367	FKN-M-0321	314º56'	1073,58	CNS: 06.342-0 Mat. 3371 Fazenda Jerusalém VII
FKN-M-0321	-52º09'20,423"	-13º59'31,179"	426,855	FKN-M-0322	273º09'	687,55	CNS: 06.342-0 Mat. 3257 Fazenda Jerusalém VI
FKN-M-0322	-52º09'43,279"	-13º59'29,945"	420,591	FKN-M-0323	265º25'	140,88	CNS: 06.342-0 Mat. 4145 Fazenda Jerusalém V
FKN-M-0323	-52º09'47,976"	-13º59'30,310"	415,68	FKN-P-1064	280º59'	380,11	CNS: 06.342-0 Mat. 4145 Fazenda Jerusalém V
FKN-P-1064	-52º10'00,409"	-13º59'27,953"	410,543	FKN-V-0116	255º54'	99,98	Córrego Varjão Bonito
FKN-V-0116	-52º10'03,640"	-13º59'28,745"	410,54	FKN-P-1066	294º58'	31,13	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1066	-52º10'04,581"	-13º59'28,317"	409,36	FKN-P-1067	234º15'	9,75	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1067	-52º10'04,844"	-13º59'28,502"	412,48	FKN-P-1068	297º55'	37,64	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1068	-52º10'05,952"	-13º59'27,929"	411,49	FKN-P-1069	333º24'	18,35	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1069	-52º10'06,226"	-13º59'27,395"	411,81	FKN-P-1070	300º41'	32,89	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1070	-52º10'07,168"	-13º59'26,849"	411,62	FKN-P-1071	271º50'	15,81	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1071	-52º10'07,695"	-13º59'26,833"	410,82	FKN-P-1072	315º03'	81,91	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1072	-52º10'09,622"	-13º59'24,946"	410,31	FKN-P-1073	302º20'	14,87	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1073	-52º10'10,041"	-13º59'24,687"	404,78	FKN-P-1074	338º43'	13,83	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1074	-52º10'10,208"	-13º59'24,268"	404,25	FKN-P-1075	312º23'	19,4	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1075	-52º10'10,685"	-13º59'23,842"	410,08	FKN-P-1076	22º24'	10,12	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1076	-52º10'10,557"	-13º59'23,538"	410,08	FKN-P-1077	310º25'	9,36	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1077	-52º10'10,794"	-13º59'23,340"	410,08	FKN-P-1078	338º56'	12,34	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1078	-52º10'10,942"	-13º59'22,966"	410,03	FKN-P-1079	298º13'	10,61	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1079	-52º10'11,253"	-13º59'22,803"	410,03	FKN-P-1080	344º17'	20,54	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1080	-52º10'11,439"	-13º59'22,159"	409,52	FKN-P-1081	07º48'	15,75	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1081	-52º10'11,368"	-13º59'21,652"	409,52	FKN-P-1082	311º54'	27,97	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1082	-52º10'12,061"	-13º59'21,044"	409,52	FKN-P-1083	334º17'	23,56	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1083	-52º10'12,401"	-13º59'20,353"	411,88	FKN-P-1084	326º06'	39,39	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1084	-52º10'13,133"	-13º59'19,289"	411,88	FKN-P-1085	318º15'	37,64	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1085	-52º10'13,968"	-13º59'18,375"	410,31	FKN-P-1086	325º29'	28,29	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1086	-52º10'14,502"	-13º59'17,617"	408,55	FKN-P-1087	319º24'	22,88	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1087	-52º10'14,998"	-13º59'17,051"	406,36	FKN-P-1088	33º57'	14,88	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1088	-52º10'14,721"	-13º59'16,650"	406,36	FKN-P-1089	327º54'	39,2	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1089	-52º10'15,415"	-13º59'15,569"	406,36	FKN-P-1090	333º41'	37,98	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1090	-52º10'15,976"	-13º59'14,462"	408,66	FKN-P-1091	325º15'	34,13	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1091	-52º10'16,624"	-13º59'13,549"	408,76	FKN-P-1092	315º58'	17,7	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1092	-52º10'17,034"	-13º59'13,135"	407,6	FKN-P-1093	323º54'	33,33	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1093	-52º10'17,688"	-13º59'12,259"	407,6	FKN-P-1094	313º43'	21,86	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1094	-52º10'18,215"	-13º59'11,767"	407,6	FKN-P-1095	331º31'	27,29	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1095	-52º10'18,648"	-13º59'10,987"	408,91	FKN-P-1096	292º37'	8,92	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1096	-52º10'18,923"	-13º59'10,875"	410,36	FKN-P-1097	336º56'	33,64	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1097	-52º10'19,362"	-13º59'09,868"	410,36	FKN-P-1098	302º11'	54,13	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1098	-52º10'20,888"	-13º59'08,930"	410,36	FKN-P-1099	252º09'	11,58	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1099	-52º10'21,256"	-13º59'09,045"	410,36	FKN-P-1100	308º50'	32,17	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1100	-52º10'22,090"	-13º59'08,388"	404,08	FKN-P-1101	339º26'	15,41	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1101	-52º10'22,271"	-13º59'07,919"	406,97	FKN-P-1102	320º03'	14,42	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1102	-52º10'22,579"	-13º59'07,559"	405,43	FKN-P-1103	255º53'	8,09	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1103	-52º10'22,840"	-13º59'07,623"	405,43	FKN-P-1104	298º24'	6,73	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1104	-52º10'23,038"	-13º59'07,519"	405,43	FKN-P-1105	335º38'	22,84	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1105	-52º10'23,351"	-13º59'06,842"	405,43	FKN-P-1106	36º59'	7,26	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1106	-52º10'23,206"	-13º59'06,654"	405,43	FKN-P-1107	343º50'	26,93	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1107	-52º10'23,455"	-13º59'05,812"	434,82	FKN-P-1108	315º24'	33,61	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1108	-52º10'24,242"	-13º59'05,033"	434,82	FKN-P-1109	15º31'	9,66	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1109	-52º10'24,156"	-13º59'04,730"	434,82	FKN-P-1110	318º33'	11,77	Córrego Varjão Bonito

FKN-P-1110	-52º10'24,415"	-13º59'04,443"	406,27	FKN-P-1111	37º06'	7,41	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1111	-52º10'24,266"	-13º59'04,251"	406,27	FKN-P-1112	317º33'	18,72	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1112	-52º10'24,687"	-13º59'03,802"	406,27	FKN-P-1113	331º34'	14,97	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1113	-52º10'24,925"	-13º59'03,373"	404,89	FKN-P-1114	255º42'	7,99	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1114	-52º10'25,182"	-13º59'03,437"	404,89	FKN-P-1115	338º28'	19,38	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1115	-52º10'25,419"	-13º59'02,851"	404,89	FKN-P-1116	33º50'	15,13	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1116	-52º10'25,103"	-13º59'02,467"	404,89	FKN-P-1117	340º05'	8,58	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1117	-52º10'25,201"	-13º59'02,205"	405,1	FKN-P-1118	56º59'	13,49	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1118	-52º10'24,824"	-13º59'01,966"	405,1	FKN-P-1119	328º32'	17,0	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1119	-52º10'25,119"	-13º59'01,494"	405,1	FKN-P-1120	276º50'	12,95	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1120	-52º10'25,548"	-13º59'01,444"	405,1	FKN-P-1121	317º40'	18,77	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1121	-52º10'25,969"	-13º59'00,992"	402,45	FKN-P-1122	267º07'	19,19	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1122	-52º10'26,607"	-13º59'01,024"	401,93	FKN-P-1123	327º56'	39,98	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1123	-52º10'27,314"	-13º58'59,921"	405,88	FKN-P-1124	13º29'	7,66	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1124	-52º10'27,255"	-13º58'59,679"	405,88	FKN-P-1125	321º40'	15,44	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1125	-52º10'27,574"	-13º58'59,285"	405,83	FKN-P-1126	07º50'	8,44	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1126	-52º10'27,535"	-13º58'59,013"	404,88	FKN-P-1127	312º42'	14,2	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1127	-52º10'27,883"	-13º58'58,699"	407,35	FKN-P-1128	27º07'	16,77	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1128	-52º10'27,620"	-13º58'58,218"	407,35	FKN-P-1129	320º39'	8,38	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1129	-52º10'27,796"	-13º58'58,008"	420,07	FKN-P-1130	350º34'	15,36	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1130	-52º10'27,880"	-13º58'57,514"	420,07	FKN-P-1132	13º45'	22,92	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1132	-52º10'27,699"	-13º58'56,790"	420,07	FKN-P-1131	264º29'	21,5	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1131	-52º10'28,412"	-13º58'56,857"	420,07	FKN-P-1133	342º05'	9,13	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1133	-52º10'28,505"	-13º58'56,575"	404,3	FKN-P-1134	271º47'	16,31	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1134	-52º10'29,048"	-13º58'56,558"	403,02	FKN-P-1135	354º27'	28,68	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1135	-52º10'29,141"	-13º58'55,629"	403,02	FKN-P-1136	329º53'	25,22	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1136	-52º10'29,562"	-13º58'54,920"	403,02	FKN-P-1137	353º39'	16,89	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1137	-52º10'29,624"	-13º58'54,374"	402,34	FKN-P-1138	58º38'	10,5	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1138	-52º10'29,326"	-13º58'54,196"	403,26	FKN-P-1139	107º16'	9,96	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1139	-52º10'29,009"	-13º58'54,292"	403,26	FKN-P-1140	333º08'	84,57	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1140	-52º10'30,282"	-13º58'51,837"	403,26	FKN-P-1141	303º30'	23,47	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1141	-52º10'30,934"	-13º58'51,415"	404,16	FKN-P-1142	19º35'	12,79	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1142	-52º10'30,791"	-13º58'51,023"	402,23	FKN-P-1143	271º48'	13,93	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1143	-52º10'31,255"	-13º58'51,009"	403,88	FKN-P-1144	332º15'	8,22	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1144	-52º10'31,382"	-13º58'51,772"	401,18	FKN-P-1145	07º11'	10,56	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1145	-52º10'31,338"	-13º58'50,431"	401,18	FKN-P-1146	101º37'	12,42	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1146	-52º10'30,933"	-13º58'50,513"	401,18	FKN-P-1147	326º49'	32,55	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1147	-52º10'31,526"	-13º58'49,626"	401,18	FKN-P-1148	13º49'	18,08	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1148	-52º10'31,382"	-13º58'49,055"	401,18	FKN-P-1149	320º09'	24,53	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1149	-52º10'31,906"	-13º58'48,443"	400,64	FKN-P-1150	218º51'	11,68	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1150	-52º10'32,150"	-13º58'48,738"	400,64	FKN-P-1151	345º51'	30,81	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1151	-52º10'32,401"	-13º58'47,766"	400,64	FKN-P-1152	280º58'	22,58	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1152	-52º10'33,139"	-13º58'47,626"	400,64	FKN-P-1153	261º48'	12,29	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1153	-52º10'33,544"	-13º58'47,683"	401,7	FKN-P-1154	344º17'	11,29	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1154	-52º10'33,646"	-13º58'47,330"	401,7	FKN-P-1155	312º18'	26,19	Córrego Varjão Bonito
FKN-P-1155	-52º10'34,292"	-13º58'46,756"	401,7	FKN-M-0324	20º57'	20,74	Córrego Varjão Bonito
FKN-M-0324	-52º10'34,044"	-13º58'46,126"	400,0	FKN-V-0115	35º58'	18,62	Córrego Tangará
FKN-V-0115	-52º10'33,680"	-13º58'45,636"	400,94	FKN-V-0114	58º33'	72,95	Córrego Tangará
FKN-V-0114	-52º10'31,606"	-13º58'44,397"	400,64	FKN-V-0113	110º52'	27,84	Córrego Tangará
FKN-V-0113	-52º10'30,740"	-13º58'44,720"	400,64	FKN-V-0112	33º54'	13,02	Córrego Tangará
FKN-V-0112	-52º10'30,498"	-13º58'44,368"	400,64	FKN-V-0111	91º46'	37,49	Córrego Tangará
FKN-V-0111	-52º10'29,249"	-13º58'44,406"	400,64	FKN-V-0110	197º51'	9,57	Córrego Tangará
FKN-V-0110	-52º10'29,347"	-13º58'44,702"	400,64	FKN-V-0109	91º40'	97,68	Córrego Tangará
FKN-V-0109	-52º10'26,094"	-13º58'44,796"	400,64	FKN-V-0108	353º56'	9,79	Córrego Tangará
FKN-V-0108	-52º10'26,128"	-13º58'44,479"	400,64	FKN-V-0107	84º02'	28,64	Córrego Tangará
FKN-V-0107	-52º10'25,179"	-13º58'44,382"	400,64	FKN-V-0106	58º05'	28,59	Córrego Tangará
FKN-V-0106	-52º10'24,371"	-13º58'43,890"	400,64	FKN-V-0105	77º58'	22,24	Córrego Tangará

FKN-V-0105	-52º10'23,646"	-13º58'43,740"	400,64	FKN-V-0104	35º11'	32,65	Córrego Tangará
FKN-V-0104	-52º10'23,019"	-13º58'42,871"	400,64	FKN-V-0103	88º26'	16,16	Córrego Tangará
FKN-V-0103	-52º10'22,481"	-13º58'42,857"	400,64	FKN-V-0102	81º37'	13,95	Córrego Tangará
FKN-V-0102	-52º10'22,021"	-13º58'42,791"	400,64	FKN-V-0101	69º25'	32,64	Córrego Tangará
FKN-V-0101	-52º10'21,003"	-13º58'42,418"	400,64	FKN-V-0100	21º56'	7,1	Córrego Tangará
FKN-V-0100	-52º10'20,914"	-13º58'42,203"	400,64	FKN-V-0099	118º38'	30,66	Córrego Tangará
FKN-V-0099	-52º10'20,018"	-13º58'42,682"	400,64	FKN-V-0098	101º11'	8,14	Córrego Tangará
FKN-V-0098	-52º10'19,752"	-13º58'42,733"	400,64	FKN-V-0097	63º15'	41,88	Córrego Tangará
FKN-V-0097	-52º10'18,506"	-13º58'42,120"	400,64	FKN-V-0096	11º33'	5,43	Córrego Tangará
FKN-V-0096	-52º10'18,469"	-13º58'41,947"	400,64	FKN-V-0095	86º56'	12,51	Córrego Tangará
FKN-V-0095	-52º10'18,053"	-13º58'41,925"	400,64	FKN-V-0094	96º03'	14,84	Córrego Tangará
FKN-V-0094	-52º10'17,561"	-13º58'41,976"	400,64	FKN-V-0093	53º17'	106,73	Córrego Tangará
FKN-V-0093	-52º10'14,711"	-13º58'39,901"	400,64	FKN-V-0092	75º45'	37,15	Córrego Tangará
FKN-V-0092	-52º10'13,511"	-13º58'39,604"	400,64	FKN-V-0091	358º46'	6,86	Córrego Tangará
FKN-V-0091	-52º10'13,516"	-13º58'39,380"	400,64	FKN-V-0090	79º27'	26,85	Córrego Tangará
FKN-V-0090	-52º10'12,636"	-13º58'39,220"	400,64	FKN-V-0089	26º51'	13,61	Córrego Tangará
FKN-V-0089	-52º10'12,431"	-13º58'38,825"	400,64	FKN-V-0088	21º04'	30,58	Córrego Tangará
FKN-V-0088	-52º10'12,065"	-13º58'37,897"	400,64	FKN-V-0087	29º31'	6,12	Córrego Tangará
FKN-V-0087	-52º10'11,964"	-13º58'37,724"	400,64	FKN-V-0086	53º30'	27,32	Córrego Tangará
FKN-V-0086	-52º10'11,233"	-13º58'37,195"	400,64	FKN-V-0085	47º08'	20,26	Córrego Tangará
FKN-V-0085	-52º10'10,738"	-13º58'36,747"	400,64	FKN-V-0084	27º19'	26,53	Córrego Tangará
FKN-V-0084	-52º10'10,332"	-13º58'35,980"	400,64	FKN-V-0083	31º06'	49,9	Córrego Tangará
FKN-V-0083	-52º10'09,473"	-13º58'34,590"	400,64	FKN-V-0082	95º02'	13,5	Córrego Tangará
FKN-V-0082	-52º10'09,025"	-13º58'34,628"	400,64	FKN-V-0081	69º07'	60,42	Córrego Tangará
FKN-V-0081	-52º10'07,144"	-13º58'33,928"	400,64	FKN-V-0080	45º38'	5,69	Córrego Tangará
FKN-V-0080	-52º10'07,008"	-13º58'33,798"	400,64	FKN-V-0079	77º40'	29,79	Córrego Tangará
FKN-V-0079	-52º10'06,039"	-13º58'33,591"	400,64	FKN-V-0078	117º44'	20,58	Córrego Tangará
FKN-V-0078	-52º10'05,432"	-13º58'33,903"	400,64	FKN-V-0077	52º36'	29,22	Córrego Tangará
FKN-V-0077	-52º10'04,658"	-13º58'33,326"	400,64	FKN-V-0076	31º57'	16,38	Córrego Tangará
FKN-V-0076	-52º10'04,369"	-13º58'32,874"	400,64	FKN-V-0075	24º18'	31,11	Córrego Tangará
FKN-V-0075	-52º10'03,943"	-13º58'31,951"	400,64	FKN-V-0074	18º43'	3,8	Córrego Tangará
FKN-V-0074	-52º10'03,902"	-13º58'31,834"	400,64	FKN-V-0073	89º13'	41,62	Córrego Tangará
FKN-V-0073	-52º10'02,516"	-13º58'31,816"	400,64	FKN-V-0072	28º21'	28,27	Córrego Tangará
FKN-V-0072	-52º10'02,069"	-13º58'31,006"	400,64	FKN-V-0071	65º06'	16,7	Córrego Tangará
FKN-V-0071	-52º10'01,564"	-13º58'30,777"	400,64	FKN-V-0070	102º52'	14,32	Córrego Tangará
FKN-V-0070	-52º10'01,099"	-13º58'30,881"	400,64	FKN-V-0069	42º59'	51,61	Córrego Tangará
FKN-V-0069	-52º09'59,926"	-13º58'29,653"	400,64	FKN-V-0068	83º26'	11,6	Córrego Tangará
FKN-V-0068	-52º09'59,542"	-13º58'29,610"	400,64	FKN-V-0067	68º08'	87,28	Córrego Tangará
FKN-V-0067	-52º09'56,844"	-13º58'28,553"	400,64	FKN-V-0066	45º02'	3,45	Córrego Tangará
FKN-V-0066	-52º09'56,762"	-13º58'28,473"	400,64	FKN-V-0065	94º29'	53,64	Córrego Tangará
FKN-V-0065	-52º09'54,981"	-13º58'28,610"	400,64	FKN-V-0064	00º53'	29,51	Córrego Tangará
FKN-V-0064	-52º09'54,965"	-13º58'27,650"	400,64	VATA-V-01700	13º30'	7,83	Córrego Tangará
VATA-V-01700	-52º09'54,905"	-13º58'27,402"	400,02	VATA-V-01701	87º03'	3,74	Córrego Tangará
VATA-V-01701	-52º09'54,780"	-13º58'27,396"	400,23	VATA-V-01702	54º15'	29,14	Córrego Tangará
VATA-V-01702	-52º09'53,992"	-13º58'26,842"	400,56	VATA-V-01703	89º58'	37,78	Córrego Tangará
VATA-V-01703	-52º09'52,734"	-13º58'26,842"	400,32	VATA-V-01704	52º54'	39,19	Córrego Tangará

Parágrafo Único: Faz parte integrante desta Lei, a ATA nº 068, elaborada em 26 de maio de 2022 pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.814/2022.

Art. 2º - A indenização pela desapropriação do imóvel descrito no Artigo 1º, dar-se-á após a aprovação desta Lei e em conformidade com os critérios definidos na lei de desapropriação, e de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de Água Boa, avaliada em R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Art. 3º - As despesas decorrente da desapropriação correrá por conta das dotações próprias, consignadas nos orçamentos de cada exercício.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de maio de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.711, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei de autoria do Pode Executivo Municipal que ***"AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 50,00ha (cinquenta hectares) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O presente Projeto de Lei, visa buscar junto ao Poder Legislativo, a autorização para o Município proceder a desapropriação amigavel de uma área de 50,00 ha, a ser desmembrada de uma área maior de 339,4782ha (trezentos e trinta e nove hectares, quarenta e sete ares e oitenta e dois centiares), denominada de FAZENDA JERUSALÉM VIII, petencente a GERSON LUIS GARBUIO e sua esposa FABÍULA ANAÍ GALLI GARBUIO, registrado sob a matrícula de nº 19.332 no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Água Boa-MT, para fins de utilização pública no desenvolvimento comercial e industrial do município.

O Município de Água Boa, consta hoje, com o Programa de Desenvolvimento Econômico de Água Boa – PRODEAB, que tem por objetivo contribuir com a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos e renovação das estruturas produtivas, com o aumento da competividade municipal, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais em nossa cidade.

Esta gestão, dentro do seu processo de planejamento, vem buscando soluções para essas empresas se instalarem em nosso município. Diante desta realidade e apoiando novos empreendimentos que vão gerar novos empregos e renda para os munícipes e para o nosso município, a gestão municipal, venho através do presente encaminhar o Projeto para análise e aprovação do Poder Legislativo.

No aguardo da aprovação deste Projeto de Lei, renovamos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

ATA 068

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, sob a coordenação do **Sr. Sebastião Antônio Lopes**, reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, na sala de reunião do gabinete da Secretária de Administração e Planejamento à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.814/2022. Os trabalhos foram abertos ás 16:00 horas, com a presença dos membros senhores (as), **Gilson da Silva Galle, Rejane Schneider Garcia e Darci Antônio Mendel – CRECI: nº 4076-19 MT.** O coordenador Sr. Sebastião, proferiu a abertura dos trabalhos, deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta relativa a avaliação de um imóvel Rural, localizado no município de Água Boa, com o objetivo de **DESAPROPRIAÇÃO**, que será proposta pelo Sr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa/MT, para fins de utilização pública no desenvolvimento comercial e industrial. O coordenador, informa que o município instituiu o **Programa de Desenvolvimento Econômico de Água Boa- PRODEAB**, com o objetivo de contribuir para a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos e renovação das estruturas produtivas, com o aumento da competitividade municipal, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais em nossa cidade. Após os esclarecimentos o Coordenador Sr. Sebastião, apresenta aos membros da comissão fotos com as imagens do lote da área de terras rural, identificada como uma area de terras, situada na cidade de Água Boa-MT, com superficie de 339,4782 há (trezentos e trinta e nove hectares, quarenta e sete ares e oitenta e dois centiares), denominada **FAZENDA JERUSALEM IX**, situada no municipío de Água Boa – MT, Código do imóvel no INCRA sob o nº 901.105.001.449-0 e NIRF nº 2.987.295-2, com as demais características e confrontações constantes na matricula nº 19.332 do 1º Oficio de Registro de Imoveis da Circunscrição da Comarca de Água Boa-MT, de propriedade do Sr. **GERSON LUIS GARBUIO** brasileiro, casado, empresário, portador da RG. nº 9035433755 SSP/RS e inscrito no CPF nº 476.446.130-72, e sua esposa **FABÍULA ANAÍ GALLI GARBUIO,** brasileira, pedagoga, portadora da RG. nº 4057390793 SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 664.348.740-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida Industrial, nº 1.260, Setor Industrial, Cep. 78.635-000 na cidade de Água Boa – MT. O Coordenador Sr. Sebastião, comunica que o município tem a intenção de fomentar o desenvolvimento industrial criando um **Parque Industrial** no município, para atender parte da demanda do programa municipal, **PRODEAB,** adquirindo uma área de terras de 50,00 há, (cinquenta hectares) a ser desmembrada de uma área maior, do imóvel rural descrito na matricula nº 19.932 do CRI de Água Boa-MT, com frente para a Rodovia BR 158, na Zona rural do município de Água Boa-MT. O coordenador, informa que a pedido do município, o Corretor de Imóveis Independente o **Sr. Marcelo Elias de Oliveira, CRECI nº 4989 - 19º Região – MT, confeccionou (Declaração) Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel Rural**, em 27 de abril de 2022 e avaliou o

imóvel rural, descrito nesta ata nº 067, com **339,4782 há**(trezentos e trinta e nove hectares, quarenta e sete ares e oitenta e dois centiares), conforme matricula nº 19.332 do Cartório de 1º Serviço Registral – Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa – Mato Grosso, avaliando o seu valor de mercado mínimo de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) por hectare, valor máximo de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) por hectare e valor médio ajustado, aproximado de mercado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) por hectare. Após ampla discussão com a participação de todos os presentes e discorrer sobre a realidade do mercado imobiliário local, e considerar aspectos de localização do imóvel, acesso, infraestrutura existente, preço médio de mercado para imóveis similares ofertados na região e índice de comparação com negócios recentes concretizados em nosso município. O valor avaliado do imóvel rural por hectare pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, foi fixado em **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** por hectare, perfazendo a importância pela totalidade da área de 50,0 há. (cinquenta hectares) no valor de **R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)**. Encerrada a pauta, lavrou-se a presente ata, o coordenador fez a leitura da mesma, que será assinada por todos os membros presentes.

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Água Boa.

PROPRIETÁRIOS:

Sr. **GERSON LUIS GARBUIO** brasileiro, empresário, portador da RG. nº 9035433755 SSP/RS e inscrito no CPF nº 476.446.130-72, e sua esposa **FABÍULA ANAÍ GALLI GARBUIO**, brasileira, pedagoga, portadora da RG. nº.4057390793 SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 664.348.740-49.

OBJETO:

Imóvel Rural, uma área de terras situada na zona rural, localizada as margens da Br 158, sentido Água Boa para Canarana – MT, no Município de Água Boa-MT, com 339,478 **há** (trezentos e trinta e nove hectares, quarenta e sete ares e oitenta e dois centiares), denominada **FAZENDA JERUSALÉM VIII**, Código do imóvel no INCRA sob o nº 901.105.001.4490 e NIRF nº 2.987.295-2, com as demais características e confrontações constantes conforme matricula nº 19.332 do Cartório de 1º Serviço Registral – Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa – Mato Grosso.

FINALIDADE:

Determinar o valor mercadológico atualizado do imóvel objeto deste laudo, tendo por referência a matricula nº 19.332 do Serviço Registral de Imóveis de Água Boa – MT.

CARACTERISTICAS DO BEM:

O imóvel ora avaliado está em uma localização privilegiada do município de Água Boa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Os procedimentos técnicos empregados na presente Declaração de Avaliação Mercadológica estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14.653-1 e 2/2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO / CONCLUSÃO:

A vistoria realizada junto ao imóvel avaliado, a qual se deu em vista aérea, onde o corretor, Sr. **Marcelo Elias de Oliveira, CRECI nº 4989 - 19º Região – MT,** foi até o mesmo, levando-se em consideração o estado atual do imóvel e sua referida área.

Por fim, comparando com os demais imóveis, todos próximos ao objeto desta avaliação que contribuíram para formação dos valores aqui expressos, pelo Corretor Sr. Marcelo Elias de Oliveira, CRECI nº 4989 - 19º Região – MT, **Conclui** neste momento que o imóvel objeto desta avaliação tem seu valor de mercado mínimo de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) por hectare, valor máximo de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) por hectare e valor médio ajustado, aproximado de mercado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) por hectare.

O corretor abaixo citado, coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que, por ventura, se façam necessário.

Água Boa – MT, 27 de abril de 2022

MARCELO ELIAS DE OLIVEIRA
CRECI Nº 4989 - 19º REGIÃO – MT.

1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
19.332

FICHA
001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL - FAZENDA JERUSALÉM VIII, COM A ÁREA DE 339,4782ha (TREZENTOS E TRINTA E NOVE HECTARES, QUARENTA E SETE ARES E OITENTA E DOIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ÁGUA BOA - MT, encerrada num perímetro com 12.192,35m (doze mil, cento e noventa e dois metros e trinta e cinco centímetros), com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
VATA-V-01704	-52°09'51,692"	-13°58'26,073"	400,32	FKN-M-0316	152°04'	81,39	ESTRADA MUNICIPAL
FKN-M-0316	-52°09'50,422"	-13°58'28,413"	406,34	FKN-M-0317	152°26'	128,93	ESTRADA MUNICIPAL
FKN-M-0317	-52°09'48,434"	-13°58'32,131"	419,37	VATA-M-01908	128°18'	228,9	ESTRADA MUNICIPAL
VATA-M-01908	-52°09'42,451"	-13°58'36,748"	431,53	VATA-M-01914	216°25'	1150,75	CNS: 06.342-0 \| Mat. 15416 \| FAZENDA JERUSALÉM X
VATA-M-01914	-52°10'05,213"	-13°59'06,877"	431,92	VATA-M-01913	128°37'	692,21	CNS: 06.342-0 \| Mat. 15416 \| FAZENDA JERUSALÉM X
VATA-M-01913	-52°09'47,193"	-13°59'20,933"	436,25	VATA-M-01911	36°31'	704,65	CNS: 06.342-0 \| Mat. 15416 \| FAZENDA JERUSALÉM X
VATA-M-01911	-52°09'33,219"	-13°59'02,510"	451,22	VATA-M-01910	36°31'	449,69	CNS: 06.342-0 \| Mat. 15416 \| FAZENDA JERUSALÉM XI
VATA-M-01910	-52°09'24,302"	-13°58'50,752"	447,75	FKN-M-0318	128°18'	1842,64	ESTRADA MUNICIPAL
FKN-M-0318	-52°08'36,129"	-13°59'27,919"	455,62	FKN-M-0319	216°51'	774,83	BR-158
FKN-M-0319	-52°08'51,614"	-13°59'48,091"	455,62	FKN-M-0320	203°42'	260,61	BR-158
FKN-M-0320	-52°08'55,105"	-13°59'55,855"	461,367	FKN-M-0321	314°56'	1073,58	CNS: 06.342-0 \| Mat. 3371 \| FAZENDA JERUSALEM VII
FKN-M-0321	-52°09'20,423"	-13°59'31,179"	426,855	FKN-M-0322	273°09'	687,55	CNS: 06.342-0 \| Mat. 3257 \| FAZENDA JERUSALEM VI
FKN-M-0322	-52°09'43,297"	-13°59'29,945"	420,591	FKN-M-0323	265°25'	140,88	CNS: 06.342-0 \| Mat. 4145 \| FAZENDA JERUSALEM V
FKN-M-0323	-52°09'47,976"	-13°59'30,310"	415,68	FKN-P-1064	280°59'	380,11	CNS: 06.342-0 \| Mat. 4145 \| FAZENDA JERUSALEM V
FKN-P-1064	-52°10'00,409"	-13°59'27,953"	410,543	FKN-V-0116	255°54'	99,98	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-V-0116	-52°10'03,640"	-13°59'28,745"	410,54	FKN-P-1066	294°58'	31,13	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1066	-52°10'04,581"	-13°59'28,317"	409,36	FKN-P-1067	234°15'	9,75	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1067	-52°10'04,844"	-13°59'28,502"	412,48	FKN-P-1068	297°55'	37,64	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1068	-52°10'05,952"	-13°59'27,929"	411,49	FKN-P-1069	333°24'	18,35	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1069	-52°10'06,226"	-13°59'27,395"	411,81	FKN-P-1070	300°41'	32,89	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1070	-52°10'07,168"	-13°59'26,849"	411,62	FKN-P-1071	271°50'	15,81	CÓRREGO VARJÃO BONITO

FKN-P-1071	-52°10'07,695"	-13°59'26,833"	410,82	FKN-P-1072	315°03'	81,91	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1072	-52°10'09,622"	-13°59'24,946"	410,31	FKN-P-1073	302°20'	14,87	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1073	-52°10'10,041"	-13°59'24,687"	404,78	FKN-P-1074	338°43'	13,83	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1074	-52°10'10,208"	-13°59'24,268"	404,25	FKN-P-1075	312°23'	19,4	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1075	-52°10'10,685"	-13°59'23,842"	410,08	FKN-P-1076	22°24'	10,12	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1076	-52°10'10,557"	-13°59'23,538"	410,08	FKN-P-1077	310°25'	9,36	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1077	-52°10'10,794"	-13°59'23,340"	410,08	FKN-P-1078	338°56'	12,34	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1078	-52°10'10,942"	-13°59'22,966"	410,03	FKN-P-1079	298°13'	10,61	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1079	-52°10'11,253"	-13°59'22,803"	410,03	FKN-P-1080	344°17'	20,54	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1080	-52°10'11,439"	-13°59'22,159"	409,52	FKN-P-1081	07°48'	15,75	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1081	-52°10'11,368"	-13°59'21,652"	409,52	FKN-P-1082	311°54'	27,97	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1082	-52°10'12,061"	-13°59'21,044"	409,25	FKN-P-1083	334°17'	23,56	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1083	-52°10'12,401"	-13°59'20,353"	411,88	FKN-P-1084	326°06'	39,39	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1084	-52°10'13,133"	-13°59'19,289"	411,88	FKN-P-1085	318°15'	37,64	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1085	-52°10'13,968"	-13°59'18,375"	410,31	FKN-P-1086	325°29'	28,29	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1086	-52°10'14,502"	-13°59'17,617"	408,55	FKN-P-1087	319°24'	22,88	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1087	-52°10'14,998"	-13°59'17,051"	406,36	FKN-P-1088	33°57'	14,88	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1088	-52°10'14,721"	-13°59'16,650"	406,36	FKN-P-1089	327°54'	39,2	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1089	-52°10'15,415"	-13°59'15,569"	406,36	FKN-P-1090	333°41'	37,98	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1090	-52°10'15,976"	-13°59'14,462"	408,66	FKN-P-1091	325°15'	34,13	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1091	-52°10'16,624"	-13°59'13,549"	408,76	FKN-P-1092	315°58'	17,7	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1092	-52°10'17,034"	-13°59'13,135"	407,6	FKN-P-1093	323°54'	33,33	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1093	-52°10'17,688"	-13°59'12,259"	407,6	FKN-P-1094	313°43'	21,86	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1094	-52°10'18,215"	-13°59'11,767"	407,6	FKN-P-1095	331°31'	27,29	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1095	-52°10'18,648"	-13°59'10,987"	408,91	FKN-P-1096	292°37'	8,92	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1096	-52°10'18,923"	-13°59'10,875"	410,36	FKN-P-1097	336°56'	33,64	CÓRREGO VARJÃO BONITO

Continua na ficha nº 002

FKN-P-1097	-52°10'19,362"	-13°59'09,868"	410,36	FKN-P-1098	302°11'	34,13	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1098	-52°10'20,888"	-13°59'08,930"	410,36	FKN-P-1099	252°09'	11,58	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1099	-52°10'21,256"	-13°59'09,045"	410,36	FKN-P-1100	308°50'	32,17	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1100	-52°10'22,090"	-13°59'08,388"	404,08	FKN-P-1101	339°26'	15,41	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1101	-52°10'22,271"	-13°59'07,919"	406,97	FKN-P-1102	320°03'	14,42	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1102	-52°10'22,579"	-13°59'07,559"	405,43	FKN-P-1103	255°53'	8,09	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1103	-52°10'22,840"	-13°59'07,623"	405,43	FKN-P-1104	298°24'	6,73	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1104	-52°10'23,038"	-13°59'07,519"	405,43	FKN-P-1105	335°38'	22,84	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1105	-52°10'23,351"	-13°59'06,842"	405,43	FKN-P-1106	36°59'	7,26	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1106	-52°10'23,206"	-13°59'06,654"	405,43	FKN-P-1107	343°50'	26,93	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1107	-52°10'23,455"	-13°59'05,812"	434,82	FKN-P-1108	315°24'	33,61	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1108	-52°10'24,242"	-13°59'05,033"	434,82	FKN-P-1109	15°31'	9,66	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1109	-52°10'24,156"	-13°59'04,730"	434,82	FKN-P-1110	318°33'	11,77	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1110	-52°10'24,415"	-13°59'04,443"	406,27	FKN-P-1111	37°06'	7,41	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1111	-52°10'24,266"	-13°59'04,251"	406,27	FKN-P-1112	317°33'	18,72	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1112	-52°10'24,687"	-13°59'03,802"	406,27	FKN-P-1113	331°34'	14,97	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1113	-52°10'24,925"	-13°59'03,373"	404,89	FKN-P-1114	255°42'	7,99	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1114	-52°10'25,182"	-13°59'03,437"	404,89	FKN-P-1115	338°28'	19,38	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1115	-52°10'25,419"	-13°59'02,851"	404,89	FKN-P-1116	38°50'	15,13	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1116	-52°10'25,103"	-13°59'02,467"	404,89	FKN-P-1117	340°05'	8,58	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1117	-52°10'25,201"	-13°59'02,205"	405,1	FKN-P-1118	56°59'	13,49	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1118	-52°10'24,824"	-13°59'01,966"	405,1	FKN-P-1119	328°32'	17,0	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1119	-52°10'25,119"	-13°59'01,494"	405,1	FKN-P-1120	276°50'	12,95	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1120	-52°10'25,548"	-13°59'01,444"	405,1	FKN-P-1121	317°40'	18,77	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1121	-52°10'25,969"	-13°59'00,992"	402,45	FKN-P-1122	267°07'	19,19	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1122	-52°10'26,607"	-13°59'01,024"	401,93	FKN-P-1123	327°56'	39,98	CÓRREGO VARJÃO BONITO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ÁGUA BOA - MT

FKN-P-1123	-52°10'27,314"	-13°58'59,921"	405,88	FKN-P-1124	13°29'	7,66	CORREGO VARJAO BONITO
FKN-P-1124	-52°10'27,255"	-13°58'59,679"	405,88	FKN-P-1125	321°40'	15,44	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1125	-52°10'27,574"	-13°58'59,285"	405,83	FKN-P-1126	07°50'	8,44	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1126	-52°10'27,535"	-13°58'59,013"	404,88	FKN-P-1127	312°42'	14,2	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1127	-52°10'27,883"	-13°58'58,699"	407,35	FKN-P-1128	28°07'	16,77	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1128	-52°10'27,620"	-13°58'58,218"	407,35	FKN-P-1129	320°39'	8,38	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1129	-52°10'27,796"	-13°58'58,008"	420,07	FKN-P-1130	350°34'	15,36	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1130	-52°10'27,880"	-13°58'57,514"	420,07	FKN-P-1132	13°45'	22,92	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1132	-52°10'27,699"	-13°58'56,790"	420,07	FKN-P-1131	264°29'	21,5	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1131	-52°10'28,412"	-13°58'56,857"	420,07	FKN-P-1133	342°05'	9,13	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1133	-52°10'28,505"	-13°58'56,575"	404,3	FKN-P-1134	271°47'	16,31	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1134	-52°10'29,048"	-13°58'56,558"	403,02	FKN-P-1135	354°27'	28,68	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1135	-52°10'29,141"	-13°58'55,629"	403,02	FKN-P-1136	329°53'	25,22	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1136	-52°10'29,562"	-13°58'54,920"	403,02	FKN-P-1137	353°39'	16,89	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1137	-52°10'29,624"	-13°58'54,374"	402,34	FKN-P-1138	58°38'	10,5	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1138	-52°10'29,326"	-13°58'54,196"	403,26	FKN-P-1139	107°16'	9,96	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1139	-52°10'29,009"	-13°58'54,292"	403,26	FKN-P-1140	333°08'	84,57	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1140	-52°10'30,282"	-13°58'51,837"	403,26	FKN-P-1141	303°30'	23,47	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1141	-52°10'30,934"	-13°58'51,415"	404,16	FKN-P-1142	19°35'	12,79	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1142	-52°10'30,791"	-13°58'51,023"	402,23	FKN-P-1143	271°48'	13,93	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1143	-52°10'31,255"	-13°58'51,009"	403,88	FKN-P-1144	332°15'	8,22	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1144	-52°10'31,382"	-13°58'50,772"	401,18	FKN-P-1145	07°11'	10,56	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1145	-52°10'31,338"	-13°58'50,431"	401,18	FKN-P-1146	101°37'	12,42	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1146	-52°10'30,933"	-13°58'50,513"	401,18	FKN-P-1147	326°49'	32,55	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1147	-52°10'31,526"	-13°58'49,626"	401,18	FKN-P-1148	13°49'	18,08	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1148	-52°10'31,382"	-13°58'49,055"	401,18	FKN-P-1149	320°09'	24,53	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1149	-52°10'31,906"	-13°58'48,443"	400,64	FKN-P-1150	218°51'	11,68	CÓRREGO VARJÃO BONITO

Continua na ficha nº 003

FKN-P-1150	-52°10'32,150"	-13°58'48,738"	400,64	FKN-P-1151	345°51'	30,81	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1151	-52°10'32,401"	-13°58'47,766"	400,64	FKN-P-1152	280°58'	22,58	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1152	-52°10'33,139"	-13°58'47,626"	400,64	FKN-P-1153	261°48'	12,29	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1153	-52°10'33,544"	-13°58'47,683"	401,7	FKN-P-1154	344°17'	11,29	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1154	-52°10'33,646"	-13°58'47,330"	401,7	FKN-P-1155	312°18'	26,19	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-P-1155	-52°10'34,292"	-13°58'46,756"	401,7	FKN-M-0324	20°57'	20,74	CÓRREGO VARJÃO BONITO
FKN-M-0324	-52°10'34,044"	-13°58'46,126"	400,0	FKN-V-0115	35°58'	18,62	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0115	-52°10'33,680"	-13°58'45,636"	400,94	FKN-V-0114	58°33'	72,95	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0114	-52°10'31,606"	-13°58'44,397"	400,64	FKN-V-0113	110°52'	27,84	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0113	-52°10'30,740"	-13°58'44,720"	400,64	FKN-V-0112	33°54'	13,02	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0112	-52°10'30,498"	-13°58'44,368"	400,64	FKN-V-0111	91°46'	37,49	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0111	-52°10'29,249"	-13°58'44,406"	400,64	FKN-V-0110	197°51'	9,57	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0110	-52°10'29,347"	-13°58'44,702"	400,64	FKN-V-0109	91°40'	97,68	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0109	-52°10'26,094"	-13°58'44,796"	400,64	FKN-V-0108	353°56'	9,79	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0108	-52°10'26,128"	-13°58'44,479"	400,64	FKN-V-0107	84°02'	28,64	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0107	-52°10'25,179"	-13°58'44,382"	400,64	FKN-V-0106	58°05'	28,59	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0106	-52°10'24,371"	-13°58'43,890"	400,64	FKN-V-0105	77°58'	22,24	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0105	-52°10'23,646"	-13°58'43,740"	400,64	FKN-V-0104	35°11'	32,65	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0104	-52°10'23,019"	-13°58'42,871"	400,64	FKN-V-0103	88°26'	16,16	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0103	-52°10'22,481"	-13°58'42,857"	400,64	FKN-V-0102	81°37'	13,95	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0102	-52°10'22,021"	-13°58'42,791"	400,64	FKN-V-0101	69°25'	32,64	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0101	-52°10'21,003"	-13°58'42,418"	400,64	FKN-V-0100	21°56'	7,1	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0100	-52°10'20,914"	-13°58'42,203"	400,64	FKN-V-0099	118°38'	30,66	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0099	-52°10'20,018"	-13°58'42,682"	400,64	FKN-V-0098	101°11'	8,14	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0098	-52°10'19,752"	-13°58'42,733"	400,64	FKN-V-0097	63°15'	41,88	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0097	-52°10'18,506"	-13°58'42,120"	400,64	FKN-V-0096	11°33'	5,43	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0096	-52°10'18,469"	-13°58'41,947"	400,64	FKN-V-0095	86°56'	12,51	CÓRREGO TANGARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BOA - MT

FKN-V-0095	-52°10'18,053"	-13°58'41,925"	400,64	FKN-V-0094	96°05'	14,84	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0094	-52°10'17,561"	-13°58'41,976"	400,64	FKN-V-0093	53°17'	106,73	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0093	-52°10'14,711"	-13°58'39,901"	400,64	FKN-V-0092	75°45'	37,15	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0092	-52°10'13,511"	-13°58'39,604"	400,64	FKN-V-0091	358°46'	6,86	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0091	-52°10'13,516"	-13°58'39,380"	400,64	FKN-V-0090	79°27'	26,85	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0090	-52°10'12,636"	-13°58'39,220"	400,64	FKN-V-0089	26°51'	13,61	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0089	-52°10'12,431"	-13°58'38,825"	400,64	FKN-V-0088	21°04'	30,58	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0088	-52°10'12,065"	-13°58'37,897"	400,64	FKN-V-0087	29°31'	6,12	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0087	-52°10'11,964"	-13°58'37,724"	400,64	FKN-V-0086	53°30'	27,32	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0086	-52°10'11,233"	-13°58'37,195"	400,64	FKN-V-0085	47°08'	20,26	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0085	-52°10'10,738"	-13°58'36,747"	400,64	FKN-V-0084	27°19'	26,53	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0084	-52°10'10,332"	-13°58'35,980"	400,64	FKN-V-0083	31°06'	49,9	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0083	-52°10'09,473"	-13°58'34,590"	400,64	FKN-V-0082	95°02'	13,5	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0082	-52°10'09,025"	-13°58'34,628"	400,64	FKN-V-0081	69°07'	60,42	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0081	-52°10'07,144"	-13°58'33,928"	400,64	FKN-V-0080	45°38'	5,69	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0080	-52°10'07,008"	-13°58'33,798"	400,64	FKN-V-0079	77°40'	29,79	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0079	-52°10'06,039"	-13°58'33,591"	400,64	FKN-V-0078	117°44'	20,58	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0078	-52°10'05,432"	-13°58'33,903"	400,64	FKN-V-0077	52°36'	29,22	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0077	-52°10'04,658"	-13°58'33,326"	400,64	FKN-V-0076	31°57'	16,38	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0076	-52°10'04,369"	-13°58'32,874"	400,64	FKN-V-0075	24°18'	31,11	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0075	-52°10'03,943"	-13°58'31,951"	400,64	FKN-V-0074	18°43'	3,8	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0074	-52°10'03,902"	-13°58'31,834"	400,64	FKN-V-0073	89°13'	41,62	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0073	-52°10'02,516"	-13°58'31,816"	400,64	FKN-V-0072	28°21'	28,27	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0072	-52°10'02,069"	-13°58'31,006"	400,64	FKN-V-0071	65°06'	16,7	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0071	-52°10'01,564"	-13°58'30,777"	400,64	FKN-V-0070	102°52'	14,32	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0070	-52°10'01,099"	-13°58'30,881"	400,64	FKN-V-0069	42°59'	51,61	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0069	-52°09'59,926"	-13°58'29,653"	400,64	FKN-V-0068	83°26'	11,6	CÓRREGO TANGARÁ

Continua na ficha nº 004

FKN-V-0068	-52°09'59,542"	-13°58'29,610"	400,64	FKN-V-0067	68°08'	87,28	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0067	-52°09'56,844"	-13°58'28,553"	400,64	FKN-V-0066	45°02'	3,45	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0066	-52°09'56,762"	-13°58'28,473"	400,64	FKN-V-0065	94°29'	53,64	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0065	-52°09'54,981"	-13°58'28,610"	400,64	FKN-V-0064	00°53'	29,51	CÓRREGO TANGARÁ
FKN-V-0064	-52°09'54,965"	-13°58'27,650"	400,64	VATA-V-01700	13°30'	7,83	CÓRREGO TANGARÁ
VATA-V-01700	-52°09'54,905"	-13°58'27,402"	400,02	VATA-V-01701	87°03'	3,74	CÓRREGO TANGARÁ
VATA-V-01701	-52°09'54,780"	-13°58'27,396"	400,23	VATA-V-01702	54°15'	29,14	CÓRREGO TANGARÁ
VATA-V-01702	-52°09'53,992"	-13°58'26,842"	400,56	VATA-V-01703	89°58'	37,78	CÓRREGO TANGARÁ
VATA-V-01703	-52°09'52,734"	-13°58'26,842"	400,32	VATA-V-01704	52°54'	39,19	CÓRREGO TANGARÁ



MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA: elaborados pelo Responsável Técnico, Eduardo Roberto Scherer, Técnico em Agropecuária, inscrito no CREA/MT nº 120471960-8, CFTA 55024238168, credenciado no INCRA sob código VATA, objeto da TRT nº BR20200524469, quitada.
CERTIFICAÇÃO/INCRA: 4f5ce3bc-30fc-4d17-a127-122a9d16e31d, datada de 02/07/2020 às 19:05h, automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável técnico acima nomeado.

qual me reporto e dou fé. Emolumentos: Isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNS 98681**. Água Boa-MT, 30 de julho de 2021. Eu, Vera Céo Vera Lucia Céo Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/boc/btr/vlcs)

AV-03-19.332 - Protocolo nº 77.781, em 26/07/2021 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar a existência de Servidão de Passagem gravada no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da **AV-02**, da matrícula **15.416**, com o seguinte teor: "**AV-02-15.416 (AV-06-3.151 em 24.09.2001)**: Água Boa-MT, 10 de outubro de 2016. **AVERBAÇÃO REMISSIVA - SERVIDÃO DE PASSAGEM.** "Escritura Pública de Passagem ou Acesso, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade de Água Boa - MT, Livro 054, fls. 060/061, em data de 13.09.2001, onde os proprietários Maria Elisa Lages Gomes e Marcelo Santos Gomes, estabelecem e constituem a favor das **CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A**, empresa privada, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99, pelo valor de R$500,00 (quinhentos reais), a ***SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM sobre uma área de 0,6327119 hectares***, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Orivaldo Ramos - CREA 1.764/D, dentro dos seguintes limites e confrontações: *O M1 que está localizado nas margens da BR 158 com divisa do Sr. Marcelo Gomes, e a 12,50 metros da perpendicularidade com o eixo da LT - 138 KV Água Boa/Canarana, deste segue com AZM de 351°45'28" fazendo divisa com o Sr. Marcelo Galle com uma distância de 6.196 metros até o M2. Deste segue com o Azm de 03°45'28" fazendo divisa com o mesmo e com uma distância de 222,217 metros até o M-3. Deste segue com o Azm de 326°01'26" fazendo divisa com o Sr. Agenor Galle com uma distância de 40.849 metros até o M4. Deste segue com o Azm de 183°45'28" fazendo divisa com o Sr. Marcello Galle e cm uma distância de 257,151 metros até o M5. Deste segue com o Azm de 171°45'28" fazendo divisa com o mesmo com uma distância de 20,603 metros até o M6. Deste segue com o Azm de 56°31'44" fazendo divisa com a BR 158 com uma distância de 27,636 metros até o M1, ponto de origem deste memorial descritivo. Confrontações: Norte: Agenor Galle; Sul: Carlos Nakan Suyuki; Leste: Marcelo Gomes; Oeste: Marcelo Gomes.*" Eu, (a,a) Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.". Era o que se continha e dita averbação, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: Isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNS 98681**. Água Boa-MT, 30 de julho de 2021. Eu, Vera Céo Vera Lucia Céo Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/boc/btr/vlcs)

AV-04-19.332 - Protocolo nº 77.781, em 26/07/2021 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar a existência de Servidão Administrativa gravada no imóvel objeto desta matrícula, oriunda do **R-07**, da matrícula **15.416**, com o seguinte teor: "**R-07-15.416 Protocolo 65.117 (26.02.2018)**: Água Boa-MT, 06 de março de 2018. **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**. Procede-se ao registro da ***Escritura Pública de Constituição de Servidão de Passagem da Linha de Alta e Média Tensão para Transmissão e/ou Distribuição***, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral de Água Boa-MT, no Livro nº 140, fls. 50/52, em data de 17.11.2017, o proprietário ***GERSON LUÍS GARBUIO***, casado com *FABÍULA ANAÍ GALLI GARBUIO*, anteriormente qualificados, na qualidade de *Outorgante(s) Constituinte(s)*, concede(m) á *Outorgada Constituída* ***ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.***, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de

Continua na ficha nº 005

sociedade anônima aberta, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99**, com seu Ato de Constituição registrado e arquivado em data de 06/06/1958, na Junta Comercial deste Estado do Mato Grosso, sob o NIRE nº 51300001179, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá - Capital deste Estado, por seu Diretor Presidente, *Riberto José Barbanera*, inscrito no CPF sob o nº 057.318.648-02, e por seu Diretor Técnico e Comercial, *Amaury Antônio Damiance*, inscrito no CPF sob o nº 485.251.706-15; nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., realizada aos 17 de fevereiro de 2017, devidamente registrada sob o nº 20170212556, aos 16/03/2017, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e da Certidão Simplificada Digital nº 177874554, expedida pela JUCEMAT em data de 19 de junho de 2017; neste ato representada por seu procurador, *Edmar Pereira Barbosa*, inscrito no CPF sob o nº 555.147.401-10, na forma constante da escritura, ***o direito de Servidão de Passagem, para a instalação de uma linha de transmissão e/ou distribuição***, por sobre uma faixa, cuja área corresponde a **Gleba 009**, com uma área total medindo **0,6446 ha e perímetro de 623,24 m**, com os seguintes limites e confrontações: *"Partindo da Estação E39+278,43m situado no eixo diretriz da LDAT 138kV Água Boa - Canarana II; com coordenadas geográficas, Latitude 13°59'32,340 S e Longitude 52°08'39,538 W deste, segue confrontando com Rodovia Federal BR-158 de coordenadas UTM N 8452825 e E 376413 a distância de 12,91m até o marco 1; deste, segue confrontando com Gerson Luís Garbuio de coordenadas UTM N 8452814 e E 376405 e a distância de 30,47m até o marco 2; deste, segue confrontando com Gerson Luís Garbuio de coordenadas UTM N 8452842 e E 376392 e a distância de 272,77m até o marco 3; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal de coordenadas UTM N 8453106 e E 376324 e a distância de 18,63m até o marco 4; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal de coordenadas UTM N 8453094 e E 376338 e a distância de 18,63m até o marco 5; deste, segue confrontando com Gerson Luís Garbuio de coordenadas UTM N 8453083 e E 376353 e a distância de 241,01m até o marco 6; deste, segue confrontando com Gerson Luís Garbuio de coordenadas UTM N 8452850 e E 376413 e a distância de 16,32m até o marco 7; deste, segue confrontando com Rodovia Federal BR-158 de coordenadas UTM N 8452835 e E 376421 e a distância de 12,91m até a E39+278,43m, ponto inicial da descrição deste perímetro."* Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Automação Industrial, Jonatas de Jesus Brandão Santos, CREA 271601376-4 e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO nº SE20170089959, paga no valor de R$81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), em data de 09/08/2017. O Outorgante Constituinte, dá à Outorgada Constituída, o direito de **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, por sobre as faixas de terra acima descrita e caracterizada, que recebendo da *Outorgada Constituída* a quantia de ***R$5.000,00 (cinco mil reais)*** referente à indenização da terra nua, para constituição da faixa de servidão perpétua da **LDAT 138kV Água Boa - Canarana II** da ***ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.*** O *Outorgante Constituinte* limitará o uso e gozo das áreas atingidas pela servidão ao que for compatível com a existência desta, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro delas, quaisquer atos que a embaracem ou lhe causem dano, incluídos entre estes os de erguerem construções ou fazerem plantações de elevado porte. À *Outorgada Constituída* é assegurado o direito de mandar podar ou cortar quaisquer árvores, que, dentro da área da servidão ou na faixa paralela à mesma, ameacem as linhas de transmissão ou distribuição. Fica entendida que podem ser exercidas fora da faixa, desde que haja simples comunicação ao *Outorgante Constituinte* ou a seus

herdeiros ou sucessores, as faculdades de cortar árvores ou de impedir a instalação de depósitos de inflamáveis que, por proximidade e comprovadamente, venham a constituir ameaças à segurança das linhas e do imóvel serviente, assegurando-se ao *Outorgante Constituinte* o devido ressarcimento por danos causados em sua propriedade e/ou benfeitorias, comprovadamente decorrente da atividade de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como por outros danos comprovadamente causados pela *Outorgada Constituída* através de prepostos, funcionários e empresas terceirizadas devidamente contratadas, excluindo-se os danos causados por casos fortuitos ou de força maior. Fica desde já a *Outorgada* imitida na posse da servidão, transmitindo-lhe, o *Outorgante*, toda posse, uso, direito e ação sobre a área acima descrita. As demais condições e estipulações constam no referido instrumento. Apresentado Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017, com **Código do Imóvel Rural nº 901.105.001.449-0,** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com **NIRF nº 2.987.295-2.** (Emolumentos: R$153,10 - Selo de Controle Digital BBE 81875). Eu, (a,a) Daniela Fernandes, Oficial Substituta II, o fiz digitar, conferi e subscrevi.". Era o que se continha e dito registro, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: Isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNS 98681**. Água Boa-MT, 30 de julho de 2021. Eu, Vera Céo Vera Lucia Céo Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/boc/btr/vlcs)

AV-05-19.332 - Água Boa-MT, 27 de agosto de 2021 - **AVERBAÇÃO *EX OFFICIO* - AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DE CONTEÚDO OBJETO DA ABERTURA DA MATRÍCULA, AV-01 E PARTE DA AV-02** - Faz-se a presente de ofício, nos termos dos **arts. 212 e 213, inc. I, "a", da Lei 6.015/73**, em virtude de falha na impressão da abertura da matrícula, AV-01 e parte da AV-02, e à vista dos documentos arquivados nesta Serventia, **para constar a INCLUSÃO da seguinte informação: "CADASTRO FISCAL: CCIR 2020**, quitado, expedido pelo INCRA, sob código do imóvel nº **901.105.001.449-0;** Número do Imóvel na Receita Federal do Brasil - **NIRF: 2.987.295-2. PROPRIETÁRIO: GERSON LUÍS GARBUIO,** brasileiro, empresário, nascido aos 13/12/1966, filho de Lirio Garbuio e Eliria Maria Garbuio, portador da CI/RG nº 9035433755-SSP/RS, expedida em 22/09/2010, inscrito no CPF sob nº 476.446.130-72, casado aos 27/06/2003, sob o regime de Separação Total de Bens, com **FABÍULA ANAÍ GALLI GARBUIO,** brasileira, pedagoga, nascida em 09/08/1974, filha de Claudio Rogerio Galli e Lenira Melania Galli, portadora da CI/RG nº 4057390793-SJS/RS, expedida em 29/06/2004, inscrita no CPF sob o nº 664.348.740-49, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 098954 01 55 2003 2 00068 098 0023214 68, convencionado em Escritura Pública de Pacto Antenupcial nº 15.643, lavrada às fls. 010, do Livro 121, aos 19/05/2003, ambas do Registro Civil das Pessoas Naturais de Passo Fundo-RS, devidamente registrada sob o nº 39.518, do Livro de Registro Auxiliar nº 03, do Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, em 29/08/2003, residente e domiciliado na Avenida Industrial, nº 1.260, Setor Industrial, em Água Boa-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 15.416**, do Livro 2, datada de 10/10/2016, deste Serviço. **Protocolo nº 77.781, em 26/07/2021.** Emolumentos: R$ 77,00. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNS 98681**. Água Boa-MT, 30 de julho de 2021. Eu, (a.a) Vera Lucia Céo Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/boc/btr/vlcs)

AV-01-19.332 - Protocolo nº 77.781, em 26/07/2021 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - Com fulcro no art. 167, II, 4 c/c art. 235, §1º, da Lei 6.015/73, e nos termos do requerimento integrante da Escritura Pública de Desmembramento de Imóvel Rural lavrada às fls. 63/68,

Continua na ficha nº 006

do Livro nº 167, aos 22/02/2021, pela Oficial e Tabeliã Titular, Verônica Fávero Pacheco da Luz, nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Água Boa-MT, acompanhado de requerimentos firmados em Água Boa-MT, aos 06/07/2020, pelo proprietário Gerson Luís Garbuio casado com Fabíula Anaí Galli Garbuio, já qualificados, acompanhado da Planta e Memorial Descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico, Eduardo Roberto Scherer, Técnico em Agropecuária, inscrito no CREA/MT nº 120471960-8, CFTA 55024238168, credenciado no INCRA sob código VATA, objeto da TRT nº BR20200524469, quitada, exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R$ 14,90. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNS 98681**. Água Boa-MT, 30 de julho de 2021. Eu, (a.a) Vera Lucia Céo Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/boc/btr/vlcs)

AV-02-19.332 - Protocolo nº 77.781, em 26/07/2021 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar a existência de Servidão de Passagem gravada no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da **AV-01**, da matrícula **15.416**, com o seguinte teor: "**AV-01-15.416 (AV-05-3.151 em 01.06.1999)**: Água Boa-MT, 10 de outubro de 2016. **AVERBAÇÃO REMISSIVA - SERVIDÃO DE PASSAGEM.** "TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, datada de 27.05.1999, assinada pelos proprietários Maria Elisa Lages Gomes e Marcelo Santos Gomes - CPF nº 569.417.301-53, procede-se a presente averbação para constar uma ***SERVIDÃO DE PASSAGEM DE CARÁTER PERPÉTUO*** no imóvel objeto desta matrícula, para ser utilizada com ***passagem de rede de energia***. A servidão será gratuita, isenta de qualquer pagamento ou indenização". Eu, (a,a) Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.". Era o que se continha e dita averbação, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: Isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNS 98681**. Água Boa-MT, 30 de julho de 2021. Eu, (a.a) Vera Lucia Céo Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/boc/btr/vlcs)**.**". Dou fé. Emolumentos: Isento. A Registradora Substituta, _____ Vera Lúcia Céo Santana. (btr/rt/vlcs)

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 19332, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé.

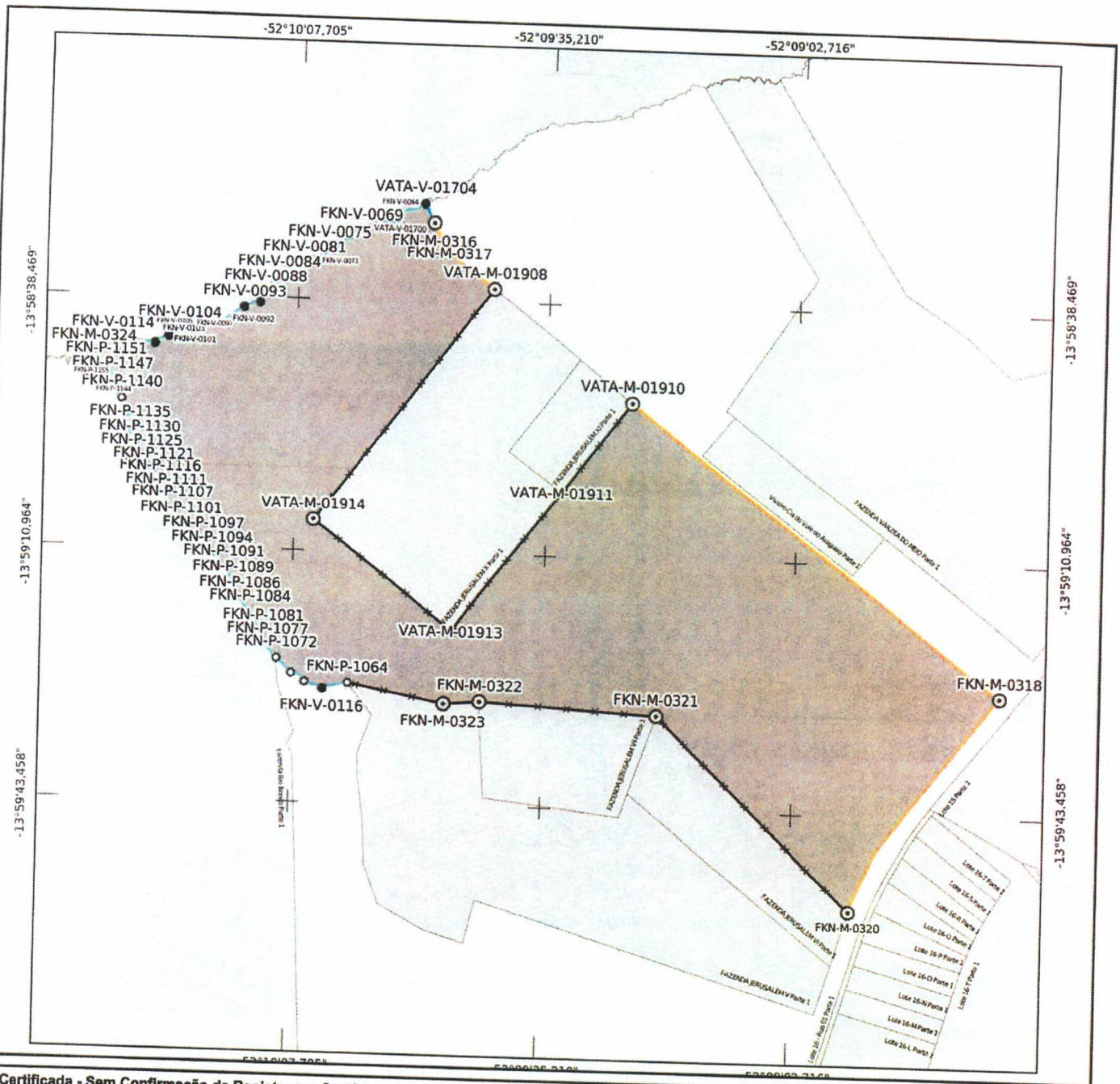
Água Boa-MT, em 25/04/2022, às 16:51:40h.

Vera Lúcia Ceo Santana
Registradora Substituta
Ordem de Serviço:131255
Emolumentos: R$ 100,00.
BRV 61296

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: **BRV 61296 R$ 100,00**
Cód. do Ato(s): 8.176.177
Consulta: *www.tjmt.jus.br/selos*

Selo de Controle Digital



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Denominação: Fazenda Jerusalém VIII 19332
Proprietário: GERSON LUÍS GARBUIO
CPF: 476.446.130-72
Matrícula do imóvel: 15416
Cartório de Registro de Imóveis: (06.342-0) Água Boa - MT
Código INCRA/SNCR: 9011050014490
Município: Água Boa-MT

Natureza da Área: Particular
Responsável Técnico: EDUARDO ROBERTO SCHERER
Formação: Técnico em Agropecuária
Conselho Profissional: 55024238168/M
Cód. Credenciado: VATA
Documento de RT: BR20200524469 - MT

Área (Sistema Geodésico Local):	Perímetro:	Sistema Geodésico:	Sistema de Coordenadas:	Escala:	Formato:
339,4782 ha	12.192,35 m	SIRGAS 2000	Lat./Long. - não projetado	1:23178	A4

Vértice tipo M
Vértice tipo P
Vértice tipo V
Vértice tipo O
Muro
Estrada
Vala
Canal
Linha ideal
Limite artificial não tipificado
Corpo d'água ou curso d'água
Linha de cumeada
Grota
Crista de encosta
Pé de encosta
Limite natural não tipificado
Cerca
Imóvel em estudo
Imóveis confrontantes

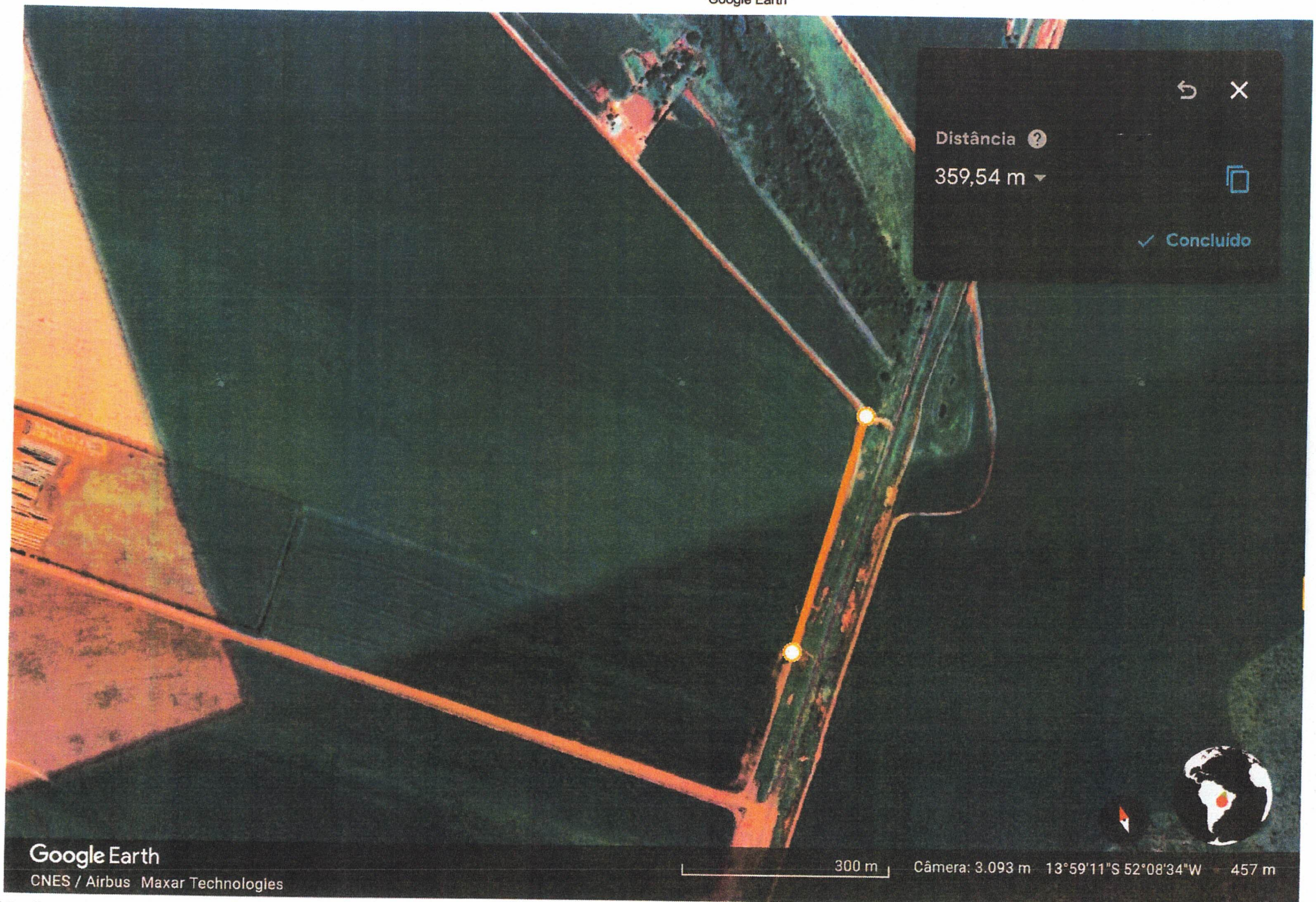
CERTIFICAÇÃO: 4f5ce3bc-30fc-4d17-a127-122a9d16e31d

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 02/07/2020 19:05
Data da Geração: 27/04/2022 08:42

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).


Google Earth
CNES / Airbus Maxar Technologies
800 m
Câmera: 6.706 m 13°59'13"S 52°09'22"W 459 m


Distância
359,54 m
Concluído
Google Earth
CNES / Airbus Maxar Technologies
300 m
Câmera: 3.093 m 13°59'11"S 52°08'34"W 457 m